



PREFEITURA DE **SOBRAL**

LEI Nº 2.791, DE 08 DE Setembro DE 2026

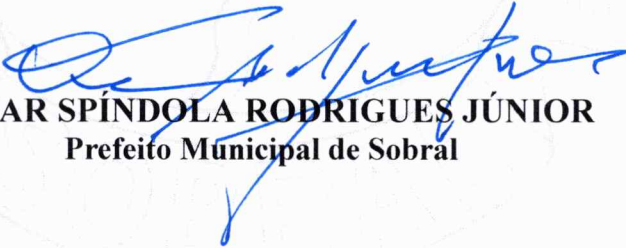
Denomina oficialmente de Antônio Mota Albuquerque a artéria que indica, no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Mota Albuquerque a rua Sem Denominação Oficial (S.D.O) 22, que se inicia na Av. Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior e termina na Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato, sendo paralela à direita com a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O) 21, e paralela à esquerda com a Rua Zizi Pontes, situada no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

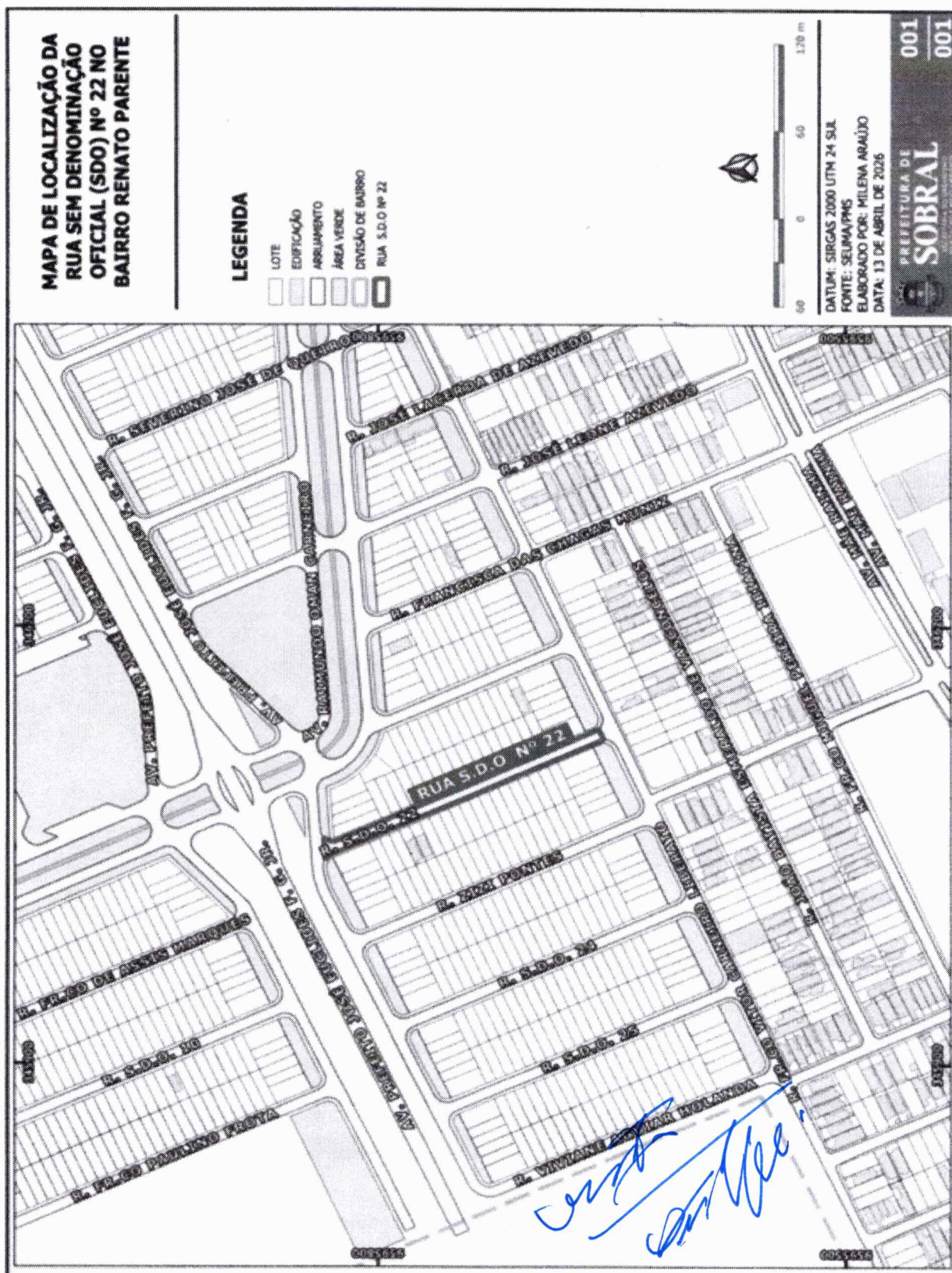
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 08 DE Setembro DE 2026.


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO





PREFEITURA DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2768 /2026

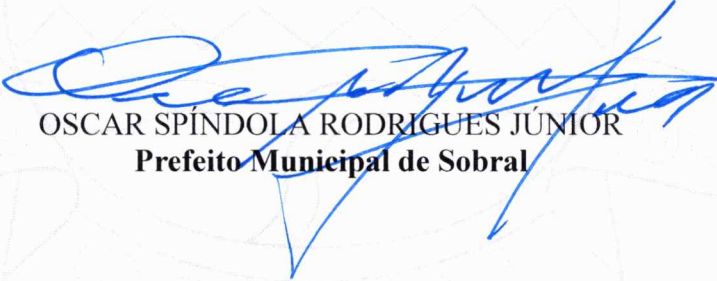
Ref. Projeto de Lei nº 141/2026

Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina oficialmente de Antônio Mota Albuquerque a artéria que indica, no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 08 DE Setembro DE 2026.


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral